

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Processo n.º 3.320/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, representado pela Prefeita Municipal, Senhora VERA LÚCIA COSTA, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 948.212.597-53, residente e domiciliada, nesta cidade, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.686.179/0001-39, situada à Rua Nilton Gomes de Figueiredo, 07, Quincas Machado, Guaçuí- ES, neste ato representada por seu Provedor, GILSON JOAQUIM CAETANO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 069.165.637-10, doravante denominado CONVENIADO, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL

O CONVENIADO autoriza à CONVENENTE, utilização do espaço de área construída, onde funcionava o Centro Integrado à Saúde Dr. Paulo César Antunes, até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ANEXO I

Fica acrescido no ANEXO I - Equipamentos e Utensílios, os itens, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	NUMERO PATRIMÔNIO
155	01 (um) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	21992
156	01 (um) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	21994
157	01 (um) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	21995
158	01 (um) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS	21985
159	01 (um) eletrocardiógrafo	20304
160	01 (um) televisor de 43 polegadas	21906
161	01 (um) televisor de 43 polegadas	21907
162	01 (um) televisor de 43 polegadas	21908

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas do Convênio n.º 001/2020, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 03 de setembro 2020.

VERA LÚCIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

WERTON DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ
GILSON JOAQUIM CAETANO
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____